

Pró-Reitoria de Ensino

Programa De Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná - Proafe

EDITAL Nº 001/2026 - PROEN/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PLENO EM MATEMÁTICA E DE GRADUANDOS EM MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO “PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FORMATIVO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NAS IEES DO PARANÁ”

A Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando a Encomenda Governamental 02/2026 SETI/CES, torna público o edital de inscrição para bolsistas nas seguintes funções: *profissional graduado pleno* (uma vaga) e *estudante de graduação* (uma vaga) para atuação no **Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe)**. O programa tem como foco desenvolver instrumentos para o mapeamento das trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação da Unicentro, desde o ingresso até a conclusão, evasão ou eventual reingresso. O objetivo é produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e contribuam para a redução da evasão na instituição.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de um (01) profissional graduado pleno e um (01) estudante de graduação, sendo ambos da área de Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada e Computacional, para o desenvolvimento de atividades junto à Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, vinculadas à Emenda Governamental nº 02/2026 – Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe) – da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) atuarão como bolsistas do programa, dando suporte na realização das ações descritas nas atividades previstas no plano de trabalho e no termo de compromisso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. A área de formação dos bolsistas deverá ser a mesma da coordenação do projeto, compreendendo as áreas de Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada e Computacional.

2.2. Competências, habilidades e características desejáveis:

2.2.1. Do Profissional Graduado Pleno:

- a) Bom relacionamento interpessoal;
- b) Domínio de ferramentas do *Google Workspace* (Documentos, Planilhas, Agenda e Drive);
- c) Organização e autonomia no desenvolvimento de atividades;
- d) Capacidade de análise e sistematização de informações;
- e) Habilidade na produção e revisão de textos institucionais;
- f) Conhecimento em metodologias de pesquisa qualitativa e quantitativa;
- g) Experiência com manejo de dados institucionais;
- h) Familiaridade com estudos voltados ao contexto universitário, especialmente nas temáticas de trajetórias acadêmicas e permanência estudantil;
- i) Participação em projetos de pesquisa interinstitucionais.
- j) Familiaridade com aplicativos e softwares estatísticos, matemáticos, dashboards e correlatos.
- k) Experiência na área será um diferencial.

2.2.2. Do Estudante de Graduação:

- a) Bom relacionamento interpessoal;
- b) Domínio de ferramentas do *Google Workspace* (Documentos, Planilhas, Agenda e Drive);
- c) Organização e autonomia no desenvolvimento de atividades;
- d) Capacidade de análise e sistematização de informações.

2.3. Em virtude da natureza do projeto, será especialmente valorizada no momento de avaliação, a experiência dos candidatos no manejo de dados institucionais e na produção de textos institucionais.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

Modalidade	Carga Horária Semanal	Bolsa – auxílio Mensal	Nº de vagas	Requisitos
Profissional Graduado(a) Pleno(a)	40h	R\$ 5.200,00	01 + CR*	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada e Computacional
Estudante de Graduação	30h	R\$ 1.192,00	01 + CR*	Graduandos do curso de licenciatura em Matemática, ou Matemática Aplicada e Computacional

* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 11.2.1 deste Edital.

Será concedida, por este edital, bolsa conforme o item a seguir:

3.2. Uma bolsa (01) financiada pelo Fundo Paraná, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com duração de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por mais 12 (doze meses) para profissional graduado em Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada e Computacional.

3.3. Uma bolsa (01) financiada pelo Fundo Paraná, no valor de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais), com duração de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por mais 12 (doze meses) para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada e Computacional da Unicentro.

3.4. O início e a duração das bolsas dependerá das liberações de recursos e prazos pelo órgão competente.

3.5. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Fundo Paraná.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital.

4.2. O(A) candidato(a) à vaga de Profissional Graduado(a) Pleno(a) deverá ser formado(a) em Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada e Computacional e ter experiência comprovada como bolsista em projetos de pesquisa do Fundo Paraná, desde que:

- a) tal experiência tenha sido adquirida em projeto distinto daquele ao qual se candidata; e
- b) haja comprovação de participação prévia em bolsa do Fundo Paraná, nas categorias Profissional Graduado ou Recém-Formado, como condição fundamental de elegibilidade

para a categoria Pleno.

4.3. O(A) candidato(a) à vaga de *estudante de graduação* deverá estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura em Matemática ou Matemática Aplicada e Computacional da Unicentro.

4.4. Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste edital, de forma presencial, seguindo escala de atividades determinadas pelo(a) coordenador(a) da proposta.

4.5. O(A) bolsista não poderá ultrapassar o limite máximo de 36 bolsas **na mesma modalidade**, considerando participações anteriores em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná. Para esse cômputo, não será considerado o período de permanência em Programas de Residência Técnica instituídos pela Lei Estadual nº 20.086/2019.

4.6. O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do protocolo digital (<https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>) no qual o candidato deverá anexar os documentos listados no item 5.8.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se for o caso).

5.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página <https://www3.unicentro.br/proen/editais/>.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. Documentos exigidos para inscrição:

5.7.1. O(A) candidato(a) deverá anexar no protocolo digital os seguintes documentos em formato PDF:

5.7.1.1. Arquivo 01 – cópia dos documentos RG e CPF;

5.7.1.2. Arquivo 02 – cópia do comprovante de matrícula atualizado na Unicentro (para estudante de graduação) ou do diploma de curso superior (para profissional graduado(a) pleno(a));

5.7.1.3. Arquivo 03 – cópia do currículo Lattes atualizado e documentado (conforme atividades pontuadas nos anexos deste edital).

5.7.1.4. Tabela de Pontuação de Currículo – Anexo I e II deste Edital preenchida pelo candidato.

5.7.1.5. O não envio das comprovações exigidas no edital implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

5.8. Em nenhuma hipótese será aceita a complementação de documentação.

5.9. Caso o candidato(a) ainda não tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes, deverá primeiro proceder ao cadastro no site <https://lattes.cnpq.br> (lembrando que o CNPq leva até 24h para validar/publicar o currículo).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) participará de processo seletivo, que será realizado em duas fases:

Fase I – Análise de currículo (pontuação máxima: 4,0)
Fase II – Entrevista (pontuação máxima: 6,0)

6.2. Serão considerados os seguintes critérios para análise do currículo:

a) Profissional graduado(a) pleno(a):

- Formação na área solicitada pelo edital, sendo considerada somente a de maior pontuação.
- Experiência comprovada em projeto de pesquisa e/ou extensão nos últimos três

anos.

- Artigos científicos publicados em periódicos acadêmicos.
- Participação em eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, entre outros).
- Publicação de capítulo de livro.
- Apresentação de trabalho em evento científico (resumo, resumo expandido, artigo, relato, entre outros).

b) Estudante de graduação:

- Participação em projeto de Iniciação Científica (IC) concluído.
- Participação em eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, entre outros).
- Apresentação de trabalho em evento científico (resumo, resumo expandido, artigo, relato, entre outros).
- Experiência comprovada em projeto de pesquisa e/ou extensão nos últimos três anos.

7. DAS ENTREVISTAS

7.1. A entrevista será realizada presencialmente na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN - Unicentro), na data prevista no cronograma (item 12), em horário a ser definido conforme o edital de homologação das inscrições. Excepcionalmente, poderá ser realizada em formato remoto, mediante justificativa plausível.

7.2. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade oficial ou documento equivalente antes do início da entrevista.

7.3. A entrevista terá a duração de até 20 (vinte) minutos.

7.4. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no horário definido no cronograma.

7.5. Na etapa de entrevistas, serão avaliados o perfil do(a) candidato(a), sua capacidade de contribuição para o projeto e sua afinidade com a temática, considerando o potencial de aporte técnico e metodológico para o desenvolvimento das atividades propostas. O perfil será analisado com base na trajetória acadêmica e/ou profissional, conhecimentos técnicos relacionados à área do projeto, capacidade de comunicação, proatividade, organização e autonomia, bem como na aderência às atividades previstas e às competências, habilidades e características descritas neste edital (item 2.2.).

8. DO RECURSO E DO RESULTADO

8.1. Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail karina@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

8.2. O resultado será divulgado no site: <https://www3.unicentro.br/proen/editais/> a partir do dia 24/04/2026.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Desenvolver o plano de atividades a ser fixado, devendo observar a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta, bem como se adequar às normas e rotinas das ações.

9.2. Elaborar relatórios das atividades prestadas quando solicitado.

9.3. Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

9.4. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9.5. Acessar com frequência a caixa de *e-mail* informada no ato da inscrição.

9.6. Manter telefones e *e-mail* atualizados.

9.7. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo projeto em questão.

9.8. Cumprir às exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

9.9. Formalizar à coordenação, por meio de protocolo digital, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

9.10. Possuir conta-corrente no Banco do Brasil, válida e de sua titularidade.

9.11. O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA

10.1. Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.

10.2. Estabelecer contato com as instâncias internas da Unicentro e demais IEES para o desenvolvimento das atividades propostas pelo projeto, quando necessário.

11. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

11.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

11.2. O processo de seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado.

11.2.1. Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

11.3. A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

12. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
De 06/04 a 13/04/2026	Período de inscrições
16/04/2026	Homologação das inscrições e divulgação das datas de entrevistas
22/04/2026	Seleção
24/04/2026	Divulgação do Resultado
Conforme item 8.1 deste edital	Recurso ao edital de homologação
Conforme item 8.1 deste edital	Divulgação do Resultado Final
A partir de 29/04/2026	Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.2. A Pró-Reitoria de Ensino não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (itens 5.1 e 5.8).

13.3. A convocação, a implementação da bolsa e o início das atividades, estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro, para execução do projeto.

13.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo *e-mail*: karina@unicentro.br. Assunto: Dúvidas Projeto Proafe.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 31 de março de 2026.

Profa. Dra. Karina Worm Beckmann
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 1544/2025-GR/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Ensino

Programa De Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná - Proafe

EDITAL Nº 001/2026 - PROEN/UNICENTRO

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PROFISSIONAL GRADUADO PLENO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Formação nas áreas solicitadas pelo edital, sendo considerada somente a de maior pontuação: Especialização (0,4); Mestrado (0,8 ponto); Doutorado (1 pontos);	Considerar maior pontuação	1,0		
Experiência comprovada em projeto de pesquisa e/ou extensão nos últimos três anos (0,5 ponto por ano)	0,5	0,5		
Artigos científicos publicados em periódicos acadêmicos	0,4	0,4		
Participação em eventos científicos (Jornadas, congressos, simpósios, entre outros)	0,2	0,6		
Publicação de capítulo de livro	0,3	0,9		
Apresentação de trabalho em evento científico (resumo, resumo expandido, artigo, relato, entre outros)	0,2	0,6		
TOTAL		4,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério, podendo atingir um total de 40,0 (quarenta) pontos no currículo, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

Data: ____/____/____

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Assinatura do(a) candidato(a)

Programa De Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná - Proafe

EDITAL Nº 001/2026 - PROEN/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Participação em projeto de Iniciação Científica (IC) concluído	1,2	1,2		
Participação em eventos científicos (Jornadas, congressos, simpósios, entre outros)	0,3	0,9		
Apresentação de trabalho em evento científico (resumo, resumo expandido, artigo, relato, entre outros)	0,3	0,9		
Experiência comprovada em projeto de pesquisa e/ou extensão nos últimos três anos (Exemplos: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/RP/PIBIS/PIBEX/PIAE/Monitoria) (0,5 ponto por ano)	0,5	1,0		
TOTAL		4,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério, podendo atingir um total de 40,0 (quarenta) pontos no currículo, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

Data: ____/____/____

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Assinatura do(a) candidato(a)

Programa De Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná - Proafe

EDITAL Nº 001/2026 - PROEN/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	2,0
Experiência	2,0
Comunicação	1,0
Disponibilidade	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	6,0